

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO - 650

ALAGOINHA - 07 DE JULHO DE 2026

- PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO

PARECER JURÍDICO Nº 34/2026

NATUREZA: SOLICITAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PB

INTERESSADO: KELLY DAIANE PEREIRA DOS SANTOS

Direito Administrativo. Servidora Pública Estatutária. Requerimento Administrativo pedindo pela concessão de Vacância de Cargo Público. Inteligência do artigo 32, VII da Lei Municipal nº 204/2006. Deferimento.

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico formulada pela Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB, acerca da situação funcional da servidora pública efetiva **KELLY DAIANE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 00.538-2, ocupante do cargo de Agente de Documentação e Digitalização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual pleiteia a concessão de Vacância do cargo.

O pedido fundamenta-se no fato de que a referida servidora tomou posse em outro cargo público, circunstância que torna os vínculos inacumuláveis, nos termos da legislação vigente. Para tanto, requereu a vacância com fundamento no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 204/2006.

Dessa forma, a matéria foi submetida à apreciação desta Assessoria Jurídica, a quem compete opinar acerca das providências a serem adotadas pela Administração Pública Municipal.

É o breve relatório.

Passa-se à análise.

O Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal nº 204/2006, dispõe acerca das hipóteses de vacância do cargo público, nos seguintes termos:

"Art. 32. A vacância do cargo público decorrerá de:
(...)
VII - posse em outro cargo inacumulável;"

No caso em apreço, verifica-se que a servidora requerente ocupa cargo público efetivo nesta municipalidade desde abril de 2017, conforme Portaria nº 112/2017 (anexa), exercendo a função de Agente de Documentação e Digitalização.

ASSESSORIA
JURÍDICA

ALAGOINHA-PB

Em razão de sua aprovação em concurso público para o cargo de Polícia Militar no Estado da Paraíba, alega a impossibilidade de acumulação dos cargos, nos termos da legislação brasileira, motivo pelo qual requereu a concessão de vacância enquanto perdurar o estágio probatório no novo vínculo.

Observa-se, ainda, que o pedido encontra-se devidamente instruído com a documentação pertinente, notadamente a cópia do Edital de Convocação para o Curso de Formação de Soldado, restando, assim, configurada a hipótese legal prevista no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 204/2006, aplicável ao caso concreto.

Ressaltamos que, existindo empréstimos vigentes no contracheque da requerente, o repasse referente aos descontos de consignação junto aos bancos, será de responsabilidade da servidora, ficando esta Edilidade isenta de quaisquer omissões durante o período de Vacância.

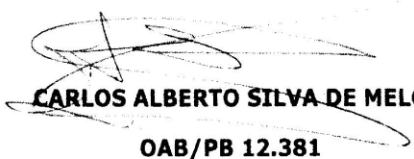
Diante do exposto, em observância ao princípio da legalidade, esta Assessoria Jurídica opina pela **CONCESSÃO DA VACÂNCIA** a servidora pública **KELLY DAIANE PEREIRA DOS SANTOS**, com fundamento no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 204/2006, tendo em vista a adequação do caso concreto à norma legal.

Caso o presente Parecer Jurídico seja acolhido pela autoridade competente, recomenda-se o encaminhamento de cópia deste ao Setor de Recursos Humanos, bem como à Secretaria Municipal de Educação, para adoção das providências cabíveis.

É o parecer.

Dê-se ciência ao interessado, mediante entrega de cópia.

Alagoinha-PB, 12 de junho de 2026.



CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO

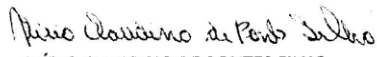
OAB/PB 12.381

Vistos etc.

Ratifico o parecer nº 34/2026 acima, para
conceder Vacância a servidora pública, nos
termos acima elencados.

Comunique-se.

Alagoinha-PB, 12 de junho de 2026.


ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO

Prefeito

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOINHA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PB
CNPJ nº 02.090.303/0001-78

PORTARIA Nº 03/2026

Alagoinha, 01 de julho de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a interessada faz jus à concessão do benefício pela regra disposta no Art. 21, caput, I a IV, §§ 1º e 2º, I, da Lei Municipal nº 669/2022 e tendo em vista o que consta do processo nº **03/2026 IPEMA**.

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ALESSANDRA NUNES LINDOLFO**, no cargo de PROFESSORA E-VI, sob a matrícula 000355, lotada da Secretaria de Educação e Cultura, conforme o disposto no artigo Art. 20º, § 2º da EC 103/19 c/c Art. 4º da ELOM 09/22 c/c Art. 21 incisos I, II, III e IV, §1º §2º, inciso I da Lei Complementar 01/22.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GILDO DE OLIVEIRA
LIMA JUNIOR:46774289487

Assinado de forma digital por PAULO
GILDO DE OLIVEIRA LIMA
JUNIOR:46774289487
Dados: 2026.07.07 09:23:38 -03'00'

PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE/IPEMA

RUA JAIME ELOY CAVALCANTI, 10, CENTRO, ALAGOINHA-PB, CEP 58.390-000



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PB
CNPJ nº 02.090.303/0001-78

PORTARIA Nº 04/2026

Alagoinha, 06 de julho de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPEMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 39, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 18 de maio de 2022,

Considerando o Processo TC n.º 3327/24;

Considerando o Processo n.º 011/2023 - IPEMA;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR A PORTARIA Nº. 01/2024, publicada em 28 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos proporcionais, ao servidor **SEVERINO GONÇALVES DA SILVA**, no cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água, matrícula nº. 005, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinha (SAAE), com base no art. 40, § 4º-C, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 112, § 3º, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 09/2022).

Parágrafo único. A retificação de que trata o *caput* deste artigo tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GILDO DE OLIVEIRA
LIMA JUNIOR:46774289487

Assinado de forma digital por PAULO GILDO
DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR:46774289487
Dados: 2026.07.07 09:00:32 -03'00'

PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE/IPEMA

RUA JAIME ELOY CAVALCANTI, 10, CENTRO, ALAGOINHA-PB, CEP 58.390-000

DIÁRIO
OFICIAL
DO
MUNICÍPIO
DE
ALAGOINHA